



LEI MUNICIPAL Nº 070, DE 19 DE OUTUBRO DE 1989.

DELIMITA O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.

ZELIA BRANDALISE FIORI, Prefeito Municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ART. 1º** - O perímetro urbano do Município de Vila Flores é constituído de uma área de 1.991.123 m<sup>2</sup> (um milhão, novecentos e noventa e um mil, cento e vinte e três metros quadrados), com a seguinte descrição:

- Partindo do encontro da RST 470 com a Rua Buarque de Macedo; deste ponto, rumo leste em linha seca e reta num percurso de 225 metros (incluída a residência de (Angelo Borsatto); deste ponto, rumo sudeste paralela e distante 200 metros da Rua Buarque de Macedo até um ponto a 200 metros a leste da Rua Armando Criveletto e 200m aquém da Rua C; deste ponto segue rumo leste paralela e distante 200 metros da Rua C, num percurso de 186 metros; deste ponto rumo sul em linha seca e reta num percurso de 436 metros (incluída a residência de Eleutério Fiori); deste ponto rumo oeste, num percurso de 311 metros até 20 metros ao sul do matadouro (inclusive); segue rumo sudoeste num percurso de 271 metros até 40 metros à leste da Rua I e da residência de Roberto Miotto; direção geral sudoeste num percurso de 348 metros até 80 metros aquém da RST 470; segue rumo sul, mantendo esta distância da RST 470 até 65 metros aquém da Rua para o Colégio; rumo leste num percurso de 278 metros, deste ponto com pequena inclinação para sudeste, num percurso de 154 metros (incluídas as casas do Projeto PIMES); daí rumo sudoeste, em linha seca e reta, num percurso de 110 metros a rumo oeste até 35 metros aquém do campo de futebol da Escola Estadual de 1º Grau Incompleto Américo Herlingher; deste ponto rumo sul paralela e distante 200 metros a leste da Rua Buarque de Macedo até o arroio José D. Miotto; por este, águas acima até sua nascente junto ao encontro da Rua Buarque de Macedo com a RST 470; deste ponto rumo oeste, pela Estrada Reinaldo Silvestre, até distanciar-se 180 metros da RST 470 (excluída a residência de José Comachio); deste ponto, rumo norte, paralela e distante 180 metros da RST 470 até 180 metros a oeste do

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLORES  
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 070, de 19.10.89.

Fl. 02

.....

encontro da Rua Buarque de Macedo com a RST 470; deste ponto, rumo leste, até o ponto inicial.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 19 de outubro de 1989.

ZELIA BRANDALISE FIORI

Prefeito Municipal

Foi Efetuada a Publicação

Em 19/10/89 JB